



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006247/2020-84 e o que ficou decidido em sua 256ª reunião realizada em 29 de abril de 2020, resolve:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº 19, 20 e 21 do Ministério da Economia, de 12, 13 e 16 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado de Minas Gerais sobre o estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o compromisso da UNIFAL-MG constante de seu Estatuto, com o ensino, a pesquisa e a extensão para a formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais;

CONSIDERANDO que “Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa” (Res. CNE 07/2018).

ENTENDENDO a pluralidade de realidades existentes entre discentes e docentes da UNIFAL-MG e a realidade contemporânea da sociedade brasileira;

VISANDO à proteção dos membros da comunidade acadêmica e de seus familiares, por meio da redução do contato interpessoal e exposição ao Coronavírus (COVID-19);

VISANDO à manutenção de atividades que colaborem com o bem-estar da sociedade, com ações de extensão, realizadas por servidores da UNIFAL-MG e estudantes que assim desejarem/puderem, desde que garantindo o respeito às instruções e recomendações para o combate à Covid-19 durante o período de distanciamento social; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em reunião realizada em 29 de abril de 2020, contidas no Despacho Administrativo Nº 27/2020/ CONSUNI/Reitoria

RESOLVE, de forma emergencial e temporária, durante o período de suspensão das aulas presenciais e do calendário acadêmico da UNIFAL-MG motivadas pela prevenção e combate à Covid-19:

Art. 1º Autorizar a execução de atividades de Extensão Universitária da UNIFAL-MG que possam ser realizadas de forma remota e não presencial, durante o período de suspensão das aulas presenciais e do calendário acadêmico da UNIFAL-MG.

Art. 2º Autorizar a realização de atividades de Extensão da UNIFAL-MG, em caráter presencial, exclusivamente nos casos em que isso é estritamente necessário para a realização da ação de extensão, desde que sejam respeitadas as instruções e normativas citadas no preâmbulo desta Resolução, relativas às medidas de higiene e distanciamento social.

Art. 3º Caberá à Pró-Reitoria de Extensão a emissão de orientações para adequação a situação atual, desde que respeitando as Normatizações, Regulamentações e Deliberações vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
11-05-2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006380/2020-31 e o que ficou decidido em sua 256ª reunião realizada em 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar como excepcionalidade a realização de estágios acadêmicos obrigatórios e não obrigatórios, durante a suspensão do calendário acadêmico da UNIFAL-MG, de acordo com as normas estabelecidas por cada curso e garantidos os equipamentos de proteção individual e coletiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
11-05-2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006157/2020-93 e o que ficou decidido em sua 256ª reunião realizada em 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar os mandatos atuais de representantes TAEs no CONSUNI até a posse dos novos conselheiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
11-05-2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que ficou decidido em sua 256ª reunião realizada em 29 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º. Durante o período de suspensão das atividades presenciais da UNIFAL-MG, todas as reuniões do Conselho Universitário – Consuni - serão realizadas por webconferência ou por outra tecnologia de transmissão de som e imagem em tempo real similar.

Art. 2º. Durante a vigência dessa resolução, ficam suspensas as restrições estabelecidas pelo § 7º do Art. 15-A do Regimento Interno do Conselho Universitário.

Art. 3º. Aplicam-se às reuniões do Consuni por webconferência, subsidiariamente, no que couber, as mesmas normas regimentais de funcionamento das sessões de caráter presencial conjunto.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
11-05-2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.005972/2020-35 e o que foi decidido em sua 257ª reunião, realizada em 11 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º - Autorizar a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) durante o período de suspensão do calendário acadêmico em função da pandemia da Covid-19 e, nos casos de TCC II ou equivalente, quando houver a anuência do orientado e do orientador e desde que sejam observadas pelos discentes e servidores TAEs e docentes as orientações e normas internacionais de saúde. Nos cursos que não têm a disciplina TCC, valerá a disciplina equivalente.

Art. 2º - Autorizar atividades complementares no formato remoto, desde que sejam observadas pelos discentes e servidores TAEs e docentes as orientações e normas internacionais de saúde.

Art. 3º - Autorizar disciplinas optativas a distância, condensadas ou não, desde que com anuência de docentes e discentes, e desde que sejam observadas pelos discentes e servidores TAEs e docentes as orientações e normas internacionais de saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
21-05-2020